



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PORTARIA Nº 19 de 02 de janeiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 01/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, a qual nomeia a senhora **ALINE CRISTINE GALDINO DE LIMA NUNES**, RG nº 7.193.041 SDS/PE, CPF nº 057.002.974-00, para ocupar o Cargo Comissionado de Tesoureiro, simbologia – CC1, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2024, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Senhora **ALINE CRISTINE GALDINO DE LIMA NUNES**, RG nº 7.193.041 SDS/PE, CPF nº 057.002.974-00, **PODERES**, para movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**, cadastrado no CPF 110.169.184-02, RG 9.097.769 SDS/PE., todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE., sob o CNPJ Nº 11.463.346.0001-42, existentes no Banco do Brasil. Os poderes atribuídos aos representantes acima denominados e legalmente constituídos são:

1. Emitir Cheques e todos os meios eletrônicos de pagamentos;
2. Abrir e movimentar contas bancárias, inclusive fazer depósitos;
3. Receber, passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar cheques devolvidos;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 02/01/2025

S. Batista



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

11. Efetuar regates / aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
19. Encerar contas de depósitos;

Art. 2º - Fica revogada a portaria de nº 17/2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**José Gleison Rodrigues de Santana
Presidente**

**Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra
1º Secretária**

**José Edson Duarte Beserra
2º Secretário**